

# A RECEPÇÃO DE UMA <HISTÓRIA FILOSOFANTE> NO CONTEXTO DE UMA RAZÃO JUDICANTE NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA

Rodrigo Andia Araújo<sup>1</sup>

rod.andia@yahoo.com.br

## RESUMO

Partindo-se do pressuposto *judicante* que exige da razão pura um *tribunal*, a proposta desta comunicação será demonstrar a possibilidade de uma leitura nada comum da *Crítica da razão pura*. Em suma, de que o sistema da filosofia transcendental, mesmo empreendendo na filosofia uma revolução anti dogmática com a instauração do método crítico, uma investigação até então inédita que nos mostra como podemos conhecer *a priori* um determinado objeto, só nasce e se condensa através de uma experiência pessoal e amadurecida do filósofo, principalmente se considerarmos a maneira como Kant, em torno da *Crítica*, avalia ou “julga” criticamente os filósofos do passado. Neste aspecto, como veremos ao longo da exposição, o resultado desta experiência de cunho histórico filosófica, não seria apenas o de sustentar uma representação empírica ou meramente rapsódica desta história, mas de que é possível, através do método crítico, também extrair da razão, segundo princípios, uma representação inteiramente *a priori* da história da filosofia. Entretanto, mesmo que o filósofo nos apresente no último capítulo da *Crítica* um breve esboço de como esta história deveria ser construída arquitetonicamente, isto é, concebendo-a a partir de um ponto de vista inteiramente transcendental, queremos acreditar que esta hipótese só se condensaria definitivamente a partir de um método que pudesse subjugar as filosofias do passado dentro de um sistema que seria propriamente o da razão pura. Seria com esta mesma pedra de toque encontrada pela *Crítica*, que a razão, representada agora por uma faculdade amadurecida do juízo, poderia exigir com autoridade aquilo que Kant nos disse uma vez nos *Progressos da metafísica*, isto é, de que só sob um “esquema” transcendental, como se as opiniões dos filósofos estivessem sob o olhar deste mesmo esquema, poderíamos conceber a possibilidade de uma história filosofante da filosofia.

**Palavras-chave:** arquitetônica – metáfora – linguagem – história – esquema.

## INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Universidade de São Paulo. Doutorando do Programa de Pós-graduação em Filosofia da FFLCH – USP, e bolsista CAPES.

Não é por acaso que o tema da historiografia filosófica só encontrou uma fecundidade discursiva mais conceitual na época crítica de Kant. Aliás, foi somente com a filosofia transcendental que o debate especulativo desta disciplina adquiriu, segundo Giuseppe Micheli em *Kant, storico della filosofia* (1980), uma amplitude significativa mais considerável no âmbito da reflexão, ou até mesmo em torno de uma discussão que enaltecia o espírito da *Aufklärung* cultivado intensamente na última década do século XVIII. Entretanto, se na periferia das discussões o tema da historiografia filosófica já possuía na época uma longa tradição documental ou erudita entre os historiadores ou estudiosos que cultivavam esta nova abordagem sistemática de acoplar a história da filosofia sob uma certa unidade, (cujo expoente maior desta tradição muito provavelmente teria sido Brucker), é certo também que, por outro lado, a fecundidade do assunto mesmo só teria atingido a sua dimensão conceitual mais elevada sob um fundamento <filosofante> e crítico da razão com a instauração propriamente dita da filosofia transcendental de Kant.

Neste sentido, mesmo Brucker conduzido teoricamente por uma tradição *racionalista eclética*, teria sido somente a partir da filosofia kantiana que o tema da história da filosofia adquiriria, segundo Micheli, justamente esta consistência racional transcendental e apriorística mais impositiva, cultivada na época, sobretudo em virtude do espírito iluminista com relação “às máximas do pensar sempre por si” cultivada pela *Aufklärung* kantiana. Esta concepção, além de inédita no cenário filosófico, se transformaria em um problema que agora se colocava na ordem da especulação filosófica. Contudo, uma coisa é certa, pois mesmo que na contra mão desta posição assumida, as obras de Kant possuam em geral numerosas referências a filósofos do passado, comentários exaustivos e análises realizadas muitas vezes em função de um método no enaltecimento da filosofia transcendental na primeira *Crítica*, nenhuma delas, entretanto, “pode ser considerada – como afirma o intérprete já citado – uma obra de história da filosofia”. Mesmo assim, há de se reconhecer ao menos que, no âmbito da especulação interna da filosofia kantiana,“(…) não se pode esquecer que mesmo a filosofia de Kant, teve de fato um papel importante, e decisivo por muitos aspectos, no debate sobre as condições de possibilidade e do método sobre a história da filosofia (...)”.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> MICHELI, G. *Kant, storico della filosofia*, 1980, p. 12. “Tuttavia, non va dimenticato che proprio la filosofia di Kant, ebbe di fatto un ruolo importante, e per molti aspetti decisivo, nel dibattito sulle condizioni di possibilità e sul metodo della storia della filosofia”.

\*\*\*

Nessas circunstâncias, é nos *Progressos da metafísica* (1804) que Kant nos anuncia pela primeira vez a sua tese, que promove, ao menos sob um fundamento crítico, um propósito filosofante para a história da filosofia. Mesmo que a estrutura da tese não seja óbvia ou muito menos elucidativa, a hipótese inicial do filósofo seria esta: qual seja, delineando-se um *esquema* ou uma representação *a priori* para história da filosofia, de modo que todas as épocas ou filosofias do passado que não se efetivaram especulativamente, estivessem debaixo ou sob os olhos deste mesmo esquema, que simplesmente se desenvolve durante as épocas. Entretanto, se em algumas oportunidades Kant afirma que os progressos da filosofia e a história dos mesmos são coisas distintas, como então delinear um esquema para uma representação pura que coloca a história da filosofia sob um fundamento filosofante?

Como a proposta da apresentação é retornar a *Crítica da razão pura*, na *Arquitetônica da razão* Kant nos mostra que a unidade dos conhecimentos só é possível sob o governo da razão se uma “ideia” for admitida originariamente nela, isto é, de um conceito que não é intuído imediatamente, mas que reside originariamente na razão na forma de um todo, sendo ela a causa e a origem do pensar filosófico. E ela é, segundo o filósofo, o único conceito que pode determinar “(...) *a priori* tanto o âmbito do diverso como a posição das partes entre si”<sup>3</sup>, fundando na razão uma unidade inteiramente arquitetônica. Neste aspecto, se Kant é consciente de que a estrutura do conhecimento especulativo está toda ela fundada nesta ideia, a tese de Micheli então é a de que existe na filosofia transcendental uma teoria da interpretação ou, se quisermos, do compreender interpretativo em Kant, e que esta é a única via de regra que determina um fundamento <filosofante> para a história da filosofia.

---

<sup>3</sup> KANT, I. *KrV*, B 860. As obras de Kant serão citadas segundo a edição da Academia (*Kants gesammelte Schriften: herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften*, anteriormente *Königlichen Preussischen Akademie der Wissenschaften*, 29 vols. Berlin, Walter de Gruyter, 1902) da seguinte maneira: com a abreviação do nome da obra seguida do volume e da página da edição da Academia. Nas citações da *Crítica da razão pura*, a página da edição da Academia será substituída pelas referências mais convencionais utilizadas até então nas bibliografias da *Kant-Forschung*, “A” e “B”, correspondentes à primeira e à segunda edições da obra.

O que isto significa? Kant, com *Crítica*, não interpretaria os filosofemas ou sistemas do passado só no sentido do “registrar” ou “documentar” uma determinada filosofia, na tentativa de dizer como ou em que ordem se filosofou até agora, mas principalmente na do sentido de *julgar* essas filosofias criticamente, tomando como cânone de leitura – como dirá Micheli, esta ideia fundada na própria razão. Pois, ainda segundo o intérprete, foi ela que “(...) permitiu, na forma do princípio, da regra e do escopo, aquele pensador a filosofar”<sup>4</sup>. Nesta perspectiva, mesmo Micheli estando de posse de um artifício pedagógico ou propedeuticamente interpretativo que nos diz como a *Crítica* julga interpretativamente as filosofias do passado, a tese do intérprete ainda não seria suficiente para delinear um fundamento filosofante para a história da filosofia. Queremos acreditar que o filósofo só poderia julgar esses sistemas num estado consistente ou judicante da razão em função de uma <dedução> que também ocorreria, segundo o filósofo, do ponto de vista do contingente filosófico. Somente assim teríamos um critério mais consistente para uma <pedra de toque> mais adequada que colocaria a história da filosofia sob um julgamento crítico da razão. Neste aspecto, mesmo que as filosofias do passado sejam interpretadas criticamente segundo uma razão judicante ou até mesmo transcendental, elas seriam, em último caso, o elemento empírico ou propriamente sintético que permitiria a razão, ela mesma, exercer uma dedução, que só ocorreria efetivamente do ponto de vista deste contingente determinado historicamente.<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup> MICHELI, G. 1980, p. 236. A tese do intérprete, na sua versão integral é esta: “Ed allora sostenere con Kant che comprendere interpretativo può realmente accadere solo se l'interprete assume come proprio canone di lettura l'idea, fondata nella stessa ragione, che ha mosso, nella forma del principio, della regola, e dello scopo, quel pensatore a filosofare”.

<sup>5</sup> Ainda em relação ao método empreendido por Kant em torno do debate e da reflexão sobre o conceito de história da filosofia, Micheli aponta Heydenreich como um dos primeiros e principais teóricos de endereço kantiano, além de Tennemann, que contribuiu de maneira decisiva para esta nova interpretação histórica da filosofia empreendida já na última década do século XVIII. Micheli nos assinala ainda que Heydenreich, no seu ensaio publicado no Apêndice à sua tradução alemã da obra italiana de Appiano Buonafede, (*Einige Ideen über die Revolution in der Philosophie, bewirkt durch Immanuel Kant, und besonders über den Einfluss derselben auf die Behandlung der Geschichte der Philosophie*) teria um modo de exposição de interpretar a história da filosofia que só se condensou teoricamente porque teria sido em Kant que este método especulativo da história teria se originado sobre a ótica dos progressos da filosofia. A respeito deste modo expositivo, Micheli ainda nos fornece uma nota interessante aonde “(...) Heydenreich distingue gli storici della filosofia in tre classi in ordine crescente di importanza e di utilità: al gradino più basso, egli colloca coloro che referiscono criticamente sui fatti della storia della filosofia (<kritische Relatoren der Thatsachen>), un gradino più in su vi sono quelli che, in possesso delle leggi dell'ermeneutica, sanno interpretare com acutezza (<scharfsinnige Hermeneutiker>), al livello più alto vi sono gli storici veri e propri della filosofia, che egli chiama <pragmatische Geschichtschreiber der Philosophie>, in grado di spiegare sia l'insieme unitario dei progressi della filosofia, sia l'origine e lo sviluppo di ciascun sistema di filosofia, e di

Tal procedimento, como queremos acreditar, não aconteceria nos mesmos moldes da dedução transcendental empreendida pelo entendimento a partir dos conceitos puros *a priori*, mas de que esta dedução só é possível na razão se admitirmos um *princípio*, que é regra para se “julgar” consistentemente ou *interpretativamente* todo o contingente filosófico sob um fundamento filosofante. Como diz Kant nessas circunstâncias, só “é possível integrar uma história num sistema racional – se ela, neste caso, exigir – a dedução do contingente a partir de um princípio, e a divisão”<sup>6</sup>. Somente assim a razão encontraria condições de extrair uma representação histórica ou igualmente *a priori* da filosofia, ou seja, de uma história que não é construída a partir de uma narrativa, mas racionalmente como arqueologia filosófica<sup>7</sup>.

Neste sentido, mesmo tendo a consciência de que essas passagens ou comentários não sejam só um adereço comum, ou mais uma interpretação unilateral da filosofia kantiana esboçada sobre um tema muitas vezes deixado de lado, nossa intenção será demonstrar que esta exigência maior da filosofia transcendental querer empreender um método para a história da filosofia não só é necessária, mas também fundamental, sobretudo se quisermos indicar neste caso um contorno mais amplo ou completo de uma crítica da razão. Em suma, de que este tópico só pode ser lapidado se tomarmos como pressuposto necessário um fundamento que coloca o *cogito* kantiano do pensar (*denken*) em uma instituição pública, mas ao mesmo tempo legisladora da razão, pois “se eu quero ser acusador e juiz (no meu entendimento) então preciso ter também um advogado”<sup>8</sup>. Neste aspecto, o que deve haver neste projeto kantiano do “pensar sempre em comum com os outros” (*in Gemeinschaft mit anderen denken*)<sup>9</sup>, em suma, nesta condição dialógica

---

giudicare secondo saldi principi la molteplicità e la varietà delle opinioni e dei sistemi di filosofia. Questa più alta forma di storia della filosofia per Heydenreich è resa possibile soltanto dalla filosofia di Kant.

<sup>6</sup> KANT, I. *FM*, A 341.

<sup>7</sup> Cf. Kant, I. *Os progressos da metafísica*. In: *Welches sind die wirkliche Fortschritte, die die Metaphysik seit Leibnizens und Wolf's Zeiten in Deutschland gemacht hat?*, Ak XX, A 342.

<sup>8</sup> KANT, I. *Reflexion* 1616, Ak XVI, 38.. “Wenn ich Ankläger und Richter (in meinem Verstande) seyn will, so muss ich auch einen advocaten haben”. As obras de Kant serão citadas segundo a edição da Academia (*Kants gesammelte Schriften: herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften*, anteriormente *Königlichen Preussischen Akademie der Wissenschaften*, 29 vols. Berlin, Walter de Gruyter, 1902) da seguinte maneira: com a abreviação do nome da obra seguida do volume e da página da edição da Academia. Nas citações da *Crítica da razão pura*, a página da edição da Academia será substituída pelas referências mais convencionais utilizadas até então nas bibliografias da *Kant-Forschung*, “A” e “B”, correspondentes à primeira e à segunda edições da obra.

<sup>9</sup> Cf. KANT, I. *Was heisst: Sich im Denken orientiren?*, Ak VIII, p.144.

e unificante entre os juízos elaborados historicamente, seria um padrão de medida e de avaliação que só pode alcançar o ponto de vista mais elevado se o juízo, neste caso, com a *Crítica*, alcançar esta instância judicante que coloca a história da filosofia sob um julgamento igualmente crítico do ponto de vista da filosofia transcendental.

Nessas condições, se é em virtude de uma exigência racional apriorística que Kant nos permite conceber a possibilidade de uma história filosofante da filosofia <*philosophirende Geschichte der Philosophie*> e, se em último caso, sempre foi por uma necessidade <*Bedürfnis*> da razão que a compeliu elevar os seus “juízos” até os seus primeiros fundamentos, é porque a filosofia transcendental seria o único procedimento pelo qual a própria razão extrairia de si um “critério”. Em outras palavras, de uma pedra de toque para a história da filosofia, que permitisse a razão julgar e avaliar consistentemente, ou sinteticamente os sistemas ou “filosofemas” do passado. Neste caso, este estado consistente só poderia adquirir uma dimensão teórica mais precisa, se considerarmos que o seu fundamento necessário para uma dedução do contingente filosófico também exigisse da razão uma *síntese* do conteúdo trabalhado historicamente. E, neste aspecto, se a *Crítica* pode, ela mesma, ser vista ou concebida como uma investigação discursiva e propedêutica, não é o procedimento da síntese que torna a dedução o elemento essencial ou primordial que caracterizaria profundamente a filosofia kantiana através de um exercício crítico da razão? A utilização deste recurso metodológico transcendental de uma “síntese” que a filosofia kantiana procura empreender consistentemente, sendo esta de natureza estritamente propedêutica, seria o mesmo que nos proporcionaria ou determinaria essas “condições de possibilidades” da qual Kant nos afirma ser necessário para uma representação histórica inteiramente *a priori* da filosofia. Seria então neste mesmo tratamento, em suma, de um poder de síntese que só o juízo amadurecido instala na filosofia transcendental, que extraímos em Kant o seu método legítimo em nome de uma história filosofante da filosofia.

Tampouco se deve esperar aqui por uma crítica dos livros e sistemas da razão pura, mas sim por uma crítica da própria faculdade racional pura. **Somente quando se tem esta por fundamento é que se tem uma pedra de toque segura para avaliar, quanto a essa disciplina, o conteúdo filosófico das antigas e das novas obras;** do contrário, historiadores e juízes, desprovidos de qualquer autoridade, julgarão as afirmações sem

fundamento de outrem por meio das suas próprias, que são igualmente infundadas<sup>10</sup>.

Ora, se é o próprio Kant quem nos denuncia que esta representação nasce a partir de uma necessidade <Bedürfnis> (teórica ou prática) da razão desenvolver-se cronologicamente em função de um princípio e que, por outro lado, nos mostra “como foi imperioso ter nascido o dogmatismo, a partir deste o ceticismo, e de ambos o criticismo”, é porque então este empreendimento de “integrar uma história num sistema racional”<sup>11</sup>, também estaria profundamente inserido, como detectou Ribeiro dos Santos, numa concepção lógica e tricotômica da razão profundamente enraizada na filosofia kantiana. Caracterizado pelo intérprete como o *módulo rítmico* do pensamento kantiano, o esquema trinitário da mediação seria uma característica formal que ditaria o próprio ritmo da estrutura filosófica a partir de uma lógica muito peculiar na qual a filosofia transcendental se instalaria. Tal é a fecundidade com que a própria *Crítica* assume se assim a considerarmos, como de fato a é, uma investigação profundamente mediadora que legisla dialogicamente sempre em função das partes dicotômicas ou antinômicas acerca dos juízos elaborados. Em suma, de um exercício instituído reconhecidamente por uma razão pública ou comunitária que dialoga entre as partes e que, na forma de um tribunal ou propriamente de um juiz, sabe reconhecer, *decidir* ou até mesmo *discernir*, por reflexão, e a partir do confronto, a mediação mais correta entre dois juízos em conflito. Seria com este ato de comparação que a razão, depois de submeter-se a uma crítica, alcançaria o ponto de vista mais elevado do “juízo” que, segundo Ribeiro dos Santos, só poderia se concretizar em virtude de uma ação trinitária e sintética da razão alcançada por uma faculdade já amadurecida pelo pensar.

Neste sentido, mesmo que a razão, nesta empreitada, tenha tido a necessidade de retomar muitas vezes o caminho e de voltar atrás novamente, proporcionando-nos os preparativos e os arranjos mais necessários para o amadurecimento e o fortalecimento de si própria, e mesmo que a filosofia transcendental, neste aspecto, seja o resultado sintético ternário desta empreitada da qual agora ela pode julgar consistentemente, o reflexo do percurso

---

<sup>10</sup> *Idem*, *KrV*, B 27. (grifo nosso).

<sup>11</sup> KANT, I. *FM*, Ak XX, A 342.

empreendido pela razão durante a história filosófica não poderia ser outro, se este também não estivesse submetido a um procedimento igualmente sintético a respeito dos sistemas ou filosofias do passado. A “síntese” é, portanto, neste processo de constante elaboração, preparação e arranjo, esta condição transcendental necessária que torna possível, segundo Kant, uma representação inteiramente *a priori* da história da filosofia.

Do ponto de vista transcendental de uma história filosofante, ou de uma história da filosofia que exige da razão um método a partir de uma representação *a priori*, cujas épocas e as opiniões dos filósofos só se coincidem se for possível, segundo Kant, o delineamento de um *esquema*, não seria o procedimento de uma “síntese” este estado mediador fundado numa concepção tricotômica da razão que refletiria esta condição de colocar a história da filosofia sob um sistema que é propriamente o da razão pura? Esta filosofia seria então em última instância este processo contínuo de elaboração de sínteses, aonde somente a consciência crítica ou judicante de uma razão superior conseguiria resolver o conflito ilusório das suas antinomias, principalmente entre aquelas empreendidas historicamente pelo dogmatismo e respectivamente, pelo ceticismo.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.

KANT, I. *Gesammelte Schriften: herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften*. 29 vols. Berlin: Walter de Gruyter, 1902.

\_\_\_\_\_. *Crítica da razão pura*. São Paulo: Trad. Valério Rohden. Abril Cultural, 1983.

\_\_\_\_\_. *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

\_\_\_\_\_. *Crítica da Razão Pura*. Tradução e notas de Fernando Costa Matos. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2012.

\_\_\_\_\_. *Prolegômenos a toda metafísica futura*. Trad. Artur Morão. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

\_\_\_\_\_. *Os progressos da metafísica*. Lisboa: Edições 70, 1995.

\_\_\_\_\_. *Los progresos de la metafísica*. Trad. Mario Caimi. México: D.R Universidad Autónoma de México, 2008.

MICHELI, G. *Kant storico della filosofia*. Padova: Antenore, 1980.

\_\_\_\_\_. *Kant e la storia della filosofia*, in "Studies on Voltaire and the Eighteenth Century". (Norwich), 1980, 191, pp. 587-595.

\_\_\_\_\_. **La svolta kantiana**. In: *Storia delle storie generali della filosofia*. Padova: Antenore, 1988, pp. 879-957.

RIBEIRO, L dos SANTOS. Kant e a idéia de uma história filosófica da filosofia. In: ENCONTRO DE PROFESSORES E PESQUISADORES DE FILOSOFIA BRASILEIRA, I., 2005, Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. *Metáforas da razão ou economia poética do pensar kantiano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.